

Folha Nº _____
Processo Nº _____
Rubrica _____



Folha Nº 03
Processo Nº 014978/07-5
Rubrica [assinatura]



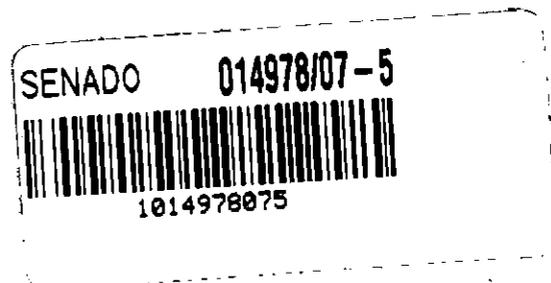
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
Campo Maior - PI

30/08/2007

Atenciosamente,

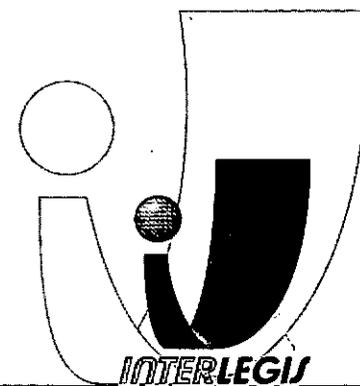


[assinatura]

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 002 FLS
[assinatura]





ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

PRAÇA BONA PRIMO, S/N - PALÁCIO DO JENIPAPO - FONE: 252-2121
64.280-000 - CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Folha Nº	_____
Processo Nº	_____
Rubrica	_____

Folha Nº	02
Processo Nº	1978/07-5
Rubrica	AB



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS

A Câmara Municipal de Campo Maior, através de seu Presidente, Vereador Edvaldo da Silva Lima, portador do RG 147.912, CIC 035.956.923-49, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/ Senado Federal.

Campo Maior, 07 de Março de 2007

Edvaldo da Silva Lima
Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior

ATUADO COM 002 FLS
AK



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR -
PI NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 082 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Campo Maior - PI doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Bona Primo, s/nº, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, CNPJ 41.279.571/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador EDVALDO DA SILVA LIMA, CPF 035.956.923-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

(Assinaturas manuscritas)



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 29 de junho de 2007.

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Vereador Edvaldo da Silva Lima
Presidente da Câmara Municipal de
Campo Maior – PI

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Francisco Ribeiro de Paiva Filho
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 132.056.843-20

Folha Nº	12
Processo Nº	14978/075
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 **IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 **Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	14.978/07-5
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº 14
Processo Nº 14978/07-5
Rubrica

Plano de Trabalho
Câmara Municipal de Campo Maior
Piauí

1. Introdução

O município de Campo Maior, no estado do Piauí, possui uma área total de 1.699,383 km², com população estimada em 43.126 habitantes (2006), sendo o IDH¹ (2000) = 0,675 e a renda *per capita* = R\$ 2.846,00 (2004). Está a 84 quilômetros da capital do estado, Teresina. O município tem como Prefeito o Sr. João Felix de Andrade Filho (PPS), com mandato até 2008. Nove vereadores compõem o legislativo tendo como Presidente o Sr. Edvaldo da Silva Lima (PR).

Agricultura, pecuária e extrativismo são a base da sua economia. A Catedral de Santo Antonio atrai muitos turistas católicos tornando-a um dos maiores pólos religiosos do Nordeste.

2. O Projeto Piloto de Modernização

A Câmara Municipal de Campo Maior faz parte do Projeto Piloto de Modernização - PPM do Interlegis. O PPM prevê o desencadeamento de ações de modernização em 100 câmaras municipais selecionadas. As ações de modernização previstas são - quando e na medida em que julgadas necessárias e negociadas pelo Interlegis e a Câmara - voltadas para as áreas de tecnologia, informação, comunicação e capacitação.

Diante da dificuldade da definição de “moderno” ou “padrão” para uma casa legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de modernização, denominados níveis de maturidade: nível I - Infraestrutura implantada, nível II - E-legislativo implantado, nível III - E - legislativo integrado e nível IV - Gestão do conhecimento (planejado)

O objetivo de modernização do PPM é desencadear ações que certifiquem as câmaras municipais participantes em um destes níveis.

3. A Câmara Municipal de Campo Maior

A Vila de Campo Maior foi elevada a categoria de cidade através do Decreto Estadual nº 1 de dezembro de 1889. A Câmara foi instalada no mesmo período. Hoje, a cada legislatura são eleitos 09 vereadores. É a seguinte a composição da atual Mesa Diretora: Presidente - Vereador Edvaldo da Silva Lima (PR), Vice-

Presidente – Vereador Sebastião de Sena Rosa Neto (PSDB), Primeiro Secretário – Vereador Valdemir de Castro Souza (PSDB), Segundo Secretário – Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho (Sem Partido). O mandato da Mesa Diretora é de 2 anos.

As informações sobre a câmara que subsidiaram a elaboração deste Plano de Trabalho foram obtidas durante o processo de diagnóstico realizado por funcionários do Interlegis, nos dias 3 e 4 de maio do corrente, conforme descritas a seguir:

- **A Câmara funciona em imóvel próprio. A estrutura física é excelente e com capacidade para uma boa distribuição dos ambientes, mas ainda em fase de definição. Os vereadores possuem gabinetes próprios, e o plenário é organizado com acomodações para o público e a imprensa;**
- **A Casa possui 34 servidores, sendo 15 estáveis e 19 em cargos comissionados. A lista contendo dados gerais dos servidores está dos anexos deste relatório. Durante a aplicação deste diagnóstico foi constatado que a maior parte dos servidores da Casa não possui o hábito de cumprir a jornada regular de trabalho, ficando as atividades do dia-a-dia sob a responsabilidade da diretora executiva, a senhora Soraya Maria de Souza;**
- **O serviço de fornecimento de energia para o município é instável, principalmente no verão e em junho. A queima de equipamentos eletrônicos é comum na cidade. O no-break tem resolvido pequenas falhas de energia na Casa;**
- **A casa possui 3 computadores que estão conectados a internet por rádio com link de 256 kbps;**
- **A CM de Campo Maior, com a nova Mesa Diretora, encontra-se em fase de reestruturação administrativa. Todos os processos da Casa necessitam de investimento concreto na área de Métodos e Processos, auxiliado por um processo de informatização e modernização tecnológica, com o aporte de um programa abrangente de capacitação;**
- **Na ocasião, se observou que não existem sistemas informatizados para nenhuma atividade da CM. O processo legislativo tem seus registros de trâmite feitos manualmente;**
- **A documentação sobre o processo legislativo está organizada em pastas acondicionadas em prateleiras, em uma sala específica para o Arquivo. Aí, também, está arquivada uma parte da documentação da casa, que data da década de 40. Apenas as sessões de 2007 estão em arquivos de áudio, os demais arquivos só em papel, separados apenas por ano;**
- **Não existem regras escritas e documentadas que disciplinem e organizem as atividades administrativas da CM, atividades que são**

terceirizadas, bem como os processos de compra e patrimônio. Não existe uma área de almoxarifado, apenas um controle contábil feito pela empresa de contabilidade terceirizada. A contabilidade da casa e a folha de pagamento são de responsabilidade da mesma empresa;

- Constatou-se em relação a essas questões que as ações propostas para corrigir as deficiências supracitadas têm o apoio dos vereadores que durante o diagnóstico manifestaram-se positivamente a esse respeito. Os funcionários não se mostraram receptivos a essas ações.

4. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de equipamentos de informática e sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação específico e de assessoria na área de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infraestrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura de tecnologia que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

5. Compromissos

Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campo Maior assumem os seguintes compromissos:

5.1 Programa Interlegis

- Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas;
- Treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas;
- Oferecimento de cursos à distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas, para parlamentares e funcionários;
- Implantação do Portal da Câmara;
- Implantação de sistema de apoio legislativo;
- Suporte de atualização a rede local e servidores;
- Suporte técnico em sistemas;
- Suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
- Suporte técnico na elaboração de um Plano de Comunicação;

- **Elaboração de projetos executivos específicos, quando necessários, para as áreas: processo legislativo, fiscalização do executivo, relacionamento com a comunidade, contabilidade e finanças, licitações e contratos, administração geral e predial, tecnologia da informação e recursos humanos. Cada projeto detalhará cronograma e especificará todos os procedimentos operacionais necessários.**

5.2 Câmara Municipal de Campo Maior

- **Indicação e garantia de permanência das funções de interlocutor técnico com o Programa Interlegis e de responsável técnico pela área de informática, que atuarão como elementos de ligação com a área técnica do Interlegis;**
- **Adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica;**
- **Digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa;**
- **Garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução;**
- **Fornecimento ao Interlegis, quando solicitado, de toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto.**

6. Prazo de Execução

O período estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 24 meses.

Ao final deste período uma equipe do Interlegis realizará um procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de Campo Maior poderá ser certificada no Nível 1 do modelo de modernização, quando também poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido em parceria.

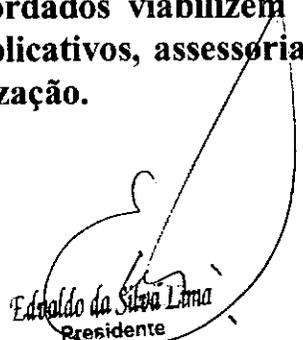
7. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se aquelas referentes à contratação e manutenção de pessoal, despesas relativas a viagens de parlamentares e servidores da câmara (diárias e passagens), contratação de serviços técnicos pela câmara e despesas relacionadas com ações de investimento e obras necessárias ao desenvolvimento do Projeto que correrão por conta da CM.

8. Disposição Geral

Folha Nº	19
Processo Nº	4978/07-5
Rubrica	

O presente Plano de Trabalho será parte integrante do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de Campo Maior – PI, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de equipamentos, sistemas, aplicativos, assessoria e capacitação para a implantação do Projeto piloto de Modernização.


Ednaldo da Silva Lima
Presidente


Valdemir de Castro Souza
1º Secretário


Francisco E. Biondo
Interlegis

Folha Nº	20
Processo Nº	14978/07-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Campo Maior - PI



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	22
Processo Nº	14978/07-5
Rubrica	



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End:
- Telefone:

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Jelian Portela
- Email:
- Telefone: (86)3252-4400 / 9992-7787 / 9929-2320

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138

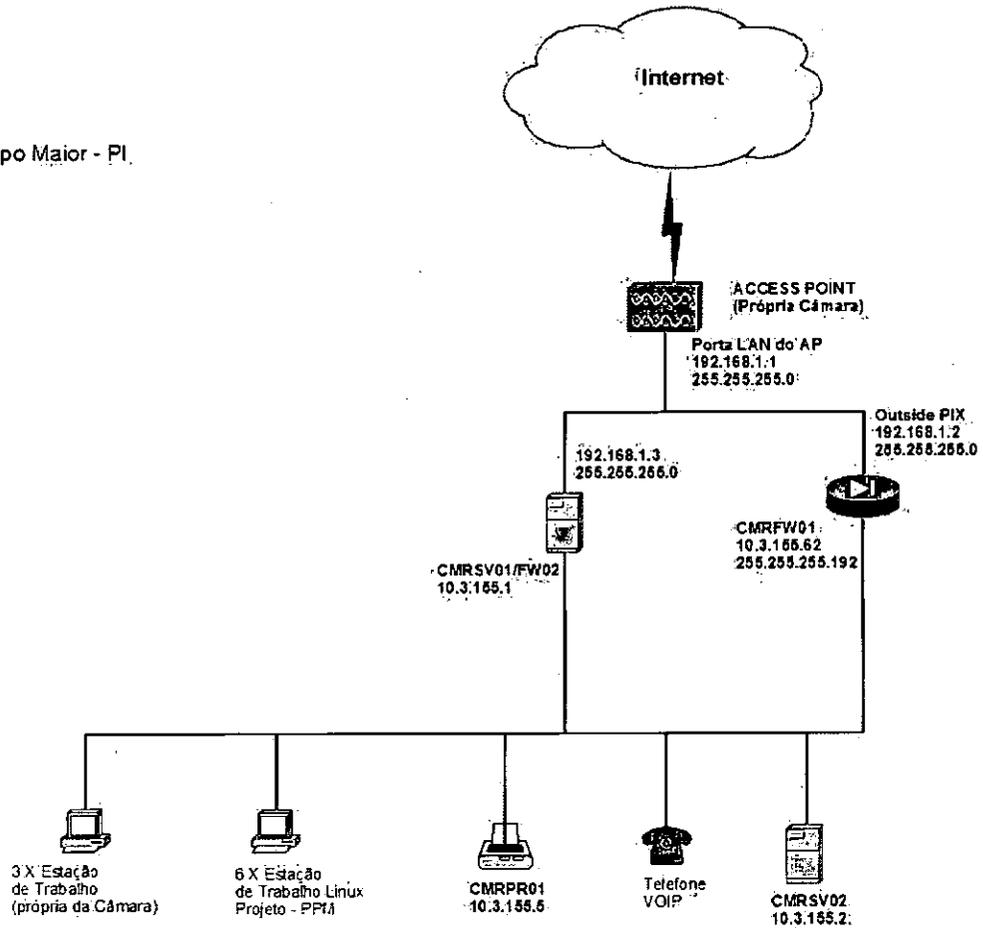


Após a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Câmara Municipal de Campo Maior - PI
Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldicharley,
Data: 07/05/2007.

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall





```
zone "cmr.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/cmr.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.155.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.155.1/32; 10.3.155.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "155.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/155.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.155.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.155.1/32; 10.3.155.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

BIND – CMR.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@      IN      SOA      cmr.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
;                               1           ; Serial
;
;                               3600        ; Refresh
;                               180         ; Retry
;                               7200        ; Expire
;                               360 )       ; Negative Cache TTL
;
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS       cmrsv01.cmr.interlegis.gov.br.
@      IN      NS       cmrsv02.cmr.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
cmrsv01 IN  A       10.3.155.1
cmrsv02 IN  A       10.3.155.2
cmrpr01 IN  A       10.3.155.5
cmrfrw01 IN  A       10.3.155.62
;
cmrsw01 IN  A       10.3.155.61
;
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
sap1  IN      CNAME    cmrsv02.cmr.interlegis.gov.br.
```



```
option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 155.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.155.1;  
}
```

CMRSV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "cmr.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.155.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "155.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.155.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuração de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-updates on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "cmr.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "155.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone cmr.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.155.1;  
}
```



ANEXO III
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Piauí

Município:

Campo Maior

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Jeliane Portela Moraes

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

NETPRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Técnico:

Jeliane Portela Moraes

DDD/Tel Com:

(86) 9992-7787

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230

Nº Série:

00120A96GHVT

Nº Tombamento:

005807

2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GHEF

Nº Tombamento:

005905

Nº Série Monitor:

412002022

Nº Tombamento:

006553

Nº Série CPU:

00120A96GHF3

Nº Tombamento:

005805

Nº Série Monitor:

412012524

Nº Tombamento:

006316

Nº Série CPU:

00120A96GHLZ

Nº Tombamento:

005801

Nº Série Monitor:

412012472

Nº Tombamento:

006417

Nº Série CPU:

00120A96GKZI

Nº Tombamento:

005804

Nº Série Monitor:

412009471

Nº Tombamento:

006895

Nº Série CPU:

00120A96GL23

Nº Tombamento:

005802

Nº Série Monitor:

412002058

Nº Tombamento:

006557

Nº Série CPU:

00120A96GL24

Nº Tombamento:

005803

Nº Série Monitor:

412010313

Nº Tombamento:

006308

3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GH8X

Nº Tombamento:

006138

Nº Série Monitor:

412012529

Nº Tombamento:

006312

Nº Série CPU:

00120A96GHAH

Nº Tombamento:

006140

Nº Série Monitor:

412012304

Nº Tombamento:

006314

4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:

00120A96HVTG

Nº Tombamento:

007431

5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:

00120A96HVYP

Nº Tombamento:

007310

6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:

00120A96HVZD

Nº Tombamento:

007231

7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:

00120A96GHW0A

Nº Tombamento:

005809



- 8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWLS	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWML	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWNG	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWLW	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWK2	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWM2	Nº Tombamento:	

- 9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW56	Nº Tombamento:	007773
Nº Série Mon. 9pol	60686448	Nº Tombamento	007646

- 10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 16/05/2007

Ass.: Jeliam Portela Moraes
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: Jeliam Portela Moraes
Cargo do Responsável: Chefe de Informática



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	14978/075
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	33
Processo Nº	14978/075
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

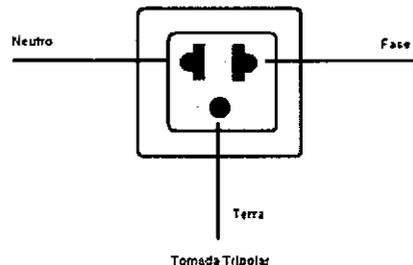
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	38
Processo Nº	4478/075
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº II, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

TC-005.764.204-1 - Pelo presente edital, publicado no livro do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor ADAUTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 032.276.962-49, na qualidade de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes, à época dos fatos, em cumprimento ao Acórdão nº 2.021.2005-TCU-Plenário, proferido na Sessão do Plenário de 23/10/2005, apostilado pelo Acórdão nº 1871.2006-TCU-Plenário, de 11/10/2006, ambos prolatados no âmbito do processo de Relatório de Auditoria (TC nº 005.764.204-1), com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, sucessivamente com o Sr. Jaeger de Lima Dantas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar alegações de defesa e/ou reconhecer as contas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA, as quantias abaixo indicadas, atualizadas momentaneamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas de efetivo recolhimento, atualizando-se na oportunidade as (s) quantias (s) eventualmente rescisórias, na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

- a) Ato impugnado: não comprovação da boa e regular aplicação dos públicos aplicados em construção de pontes em madeira de lei, conforme abaixo especificado;
- b) Disposições violadas: Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal vigente; art. 93 do Decreto-lei nº 200, de 25-02-1967; e art. 28 da Instrução Normativa nº 1.977, da Secretaria do Tesouro Nacional.
- c) Quantificação do débito:

Responsáveis solidários	Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
Jaeger de Lima Dantas	15.000,00	30.08.2002
Adauto Vieira dos Santos	15.000,00	08.11.2002
	12.837,14	11.02.2002

di Valor total atualizado até 01.11.2006: R\$ 85.055,52. O não atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Resalto que o recolhimento temporário do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. De outro lado, salienta-se a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

Em respeito ao princípio da amicus defeta, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requerida. A Secretaria de Controle Externo encontra-se estabelecida à rua Cândido Mendes, nº 501, bairro Central - Macapá/AP, telefones (66)222-7333/7330, correio eletrônico: tcecx-ap@tcu.gov.br.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
FUNA
Secretária
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENOVY TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e monitores, novos e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 26/06. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. PELA CÂMARA: FABIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 112.151/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002.2155 firmado com a AGENCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços noturnos em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: Prolongação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16.12.06; reajuste de preços no percentual de 2,21% (dois inteiros e vinte um centésimos por cento), com base aritmética simples das séries acumuladas de agosto/05 a julho/06 do IGP-DI/FGI e do INPC-IBGE. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Processos de Licitação da Câmara dos Deputados (Ata da Mesa nº 80/05). VIGÊNCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$164.129,04 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NEM02955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONRADO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147.647,06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/212.0 firmado com a SÓ ENTULHOS LTDA - ME. OBJETO: Locação de contêineres, pelo período de 12 (doze) meses, para recolhimento de entulhos originários de reformas ou consertos de prédios administrativos e dos prédios de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 108/06. VIGÊNCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). EMPENHO: 2006NEM03432. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. GERÃO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO TROYO - Procurador.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060132. Processo: 014111066-3. Modalidade: Convite nº 31/2006. Objeto: Fornecimento, instalação e reforma de sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Deliano Mattos Barros.

Espécie: Contrato CT20060133. Processo: 004503066-6. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Fornecimento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Airton de Andrade.

Espécie: Contrato CT20060134. Processo: 010805066-0. Modalidade: Convite nº 27/2006. Objeto: Importação e fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada título, necessários à implementação e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 3390.30. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pechman.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006073. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vereador Jonas Francisco de Costa.

Espécie: Convênio CN2006074. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Macapá/AP - Vereador Leury Salles Farias.

Espécie: Convênio CN2006075. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Junior.

Espécie: Convênio CN2006076. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES - Vereador Leonardo Luiz Valfos, cargo.

Espécie: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Iturama/MG - Vereador Milton Dias de Freitas.

Espécie: Convênio CN2006078. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB - Vereador Francisco Furtado Da.

Espécie: Convênio CN2006079. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de João Pessoa/PB - Vereador Severino do Ramo de Paiva.

Espécie: Convênio CN2006080. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Camaragibe/PE - Vereador João Bosco Gonçalves da Silva.

Espécie: Convênio CN2006081. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Recife/PE - Vereador Joséildo Sinto da Silva.

Espécie: Convênio CN2006082. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho.

Espécie: Convênio CN2006083. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Mipicó/RN - Vereador Roberto Teófilo Ferraz.

Espécie: Convênio CN2006084. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Bonfim/BA - Vereador Roberto Teófilo Ferraz.

Folha Nº 39
Processo Nº 4978107-5
Rubrica

Compo maior



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2007

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 77/2007 Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de demolição, alvenaria, instalação de paredes dry-wall, forros de gesso, pisos elevados e outros, com fornecimento de material declarou vencedor a empresa Construtora Reformil Ltda.

Brasília, 3 de julho de 2007
CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 03/07/2007) 040001-00001-2007NE000007

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327634. Objeto: aquisição de licenças de uso de software para digitalização de áudio das sessões de julgamento, com suporte técnico para manutenção preventiva e atualização com evolução adaptativa do Sistema de Gravação Digital do PSS - Process & Storage Sound. Contratado: Kenta Informática Ltda. Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 26.06.2007, por Jaíne Maida Pena Cinqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 29.06.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIEE Nº 0022/2006-CIF
CONVENIENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONVÊNIO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, e no que consta do processo nº 2001160782; Vigência: 17/01/2007 a 16/07/2008; Data de assinatura: 02/07/2007; Valor Aduz: R\$ 241.573,44; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; Pela Conveniada: CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 40.259/2006-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Unimix Tecnologia Ltda. OBJETO: fornecimento de vouchers para treinamento de servidores do TST e dos Tribunais Regionais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 104/2006, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. VALOR: total de R\$ 762.082,40. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término dos módulos de treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 02.126.0571.5093.0001. elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho 2007NE000017, de 20/6/2007. ASSINATURA: 29/6/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Luciano de Castro Coutinho, Diretor Comercial.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 31/2007 - terceiro ao contrato para contratação de serviço de limpeza e conservação. REPERCUSSÃO: com base na cláusula sexta do contrato original, o valor mensal é repactuado em R\$ 14.743,03, passa a ser de R\$ 225.037,50, totalizando R\$ 2.700.430,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conforme notas de empenho oportunamente expedidas e registradas. ASSINATURA: 29/6/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Morezchi, Diretora.

Processo TST nº 155.114/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Conbrás Engenharia Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 22/2007 - segundo ao contrato de prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações no PST. ALTERAÇÕES: fica readequado de 114,73% para 75,42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor mensal passa a ser R\$ 4.722.989,01; o valor mensal passa a ser R\$ 393.382,42. ASSINATURA: 29/2/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Joel de Souza, Procurador.

ESPÉCIE: Convênio CN2006088. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA - Vereadora Clodineci Roseli Besa.

ESPÉCIE: Convênio CN2006089. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Caucaia/CE - Vereador Luiz Augusto Maia Monteiro.

ESPÉCIE: Convênio CN2006090. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Catalão/GO - Vereador César José Ferreira.

ESPÉCIE: Convênio CN2006091. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Cristalina/GO - Vereador Marco Aurélio Ribeiro.

ESPÉCIE: Convênio CN2006092. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO - Vereador Walter de Mattos Dutra.

ESPÉCIE: Convênio CN2006093. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itapeturu-Mirim/MA - Vereador José Luiz Garcia Oliveira.

ESPÉCIE: Convênio CN2006094. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG - Vereador Gilmar Rodrigues da Silveira.

ESPÉCIE: Convênio CN2006095. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Tiradentes/MG - Vereador Raimundo Noronha Filho.

ESPÉCIE: Convênio CN2006096. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Unai/MG - Vereador Euter Lacerda Braga.

ESPÉCIE: Convênio CN2006097. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB - Vereador José Diógenes Medeiros.

ESPÉCIE: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Largo/PR - Vereadora Marilena Schiavon.

ESPÉCIE: Convênio CN2006099. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - Vereador Ronaldo Marques Rodrigues.

ESPÉCIE: Convênio CN2006100. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de José Bonifácio/SP - Vereador Moacir Marques.

ESPÉCIE: Convênio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Palmas/TO - Vereador Carlos Roberto Braga do Carmo.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD009/2005. Processo: 012939/04-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/06/2007 a 27/06/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Nenio Noniomar de Carvalho.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD010/2004. Processo: 016035/03-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/06/2007 a 31/05/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Arnaldo Alexandre Alves de Araújo e por José do Patrocínio Leal.

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006, seção 3, página 232: Convênio CN2006074 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Leury Saltes Farias leia-se Vereadora Maria Helena Barbosa Guerra; [Convênio CN2006082 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho leia-se Vereador Edvaldo da Silva Lima.]